



EIXO 2: POLÍTICAS, REGULAÇÕES E PRÁTICAS DE FORMAÇÃO E TRABALHO DOCENTE

O TRABALHO DOCENTE EM MINAS GERAIS: COMO ROMPER RELAÇÕES VICIOSAS DE TRABALHO E EMPREGO DOS ÚLTIMOS ANOS?

Maria Helena Augusto
malenaoga20@gmail.com
INCT/Gestrado FAE/UFGM

Resumo

Este texto, que integra uma pesquisa em andamento, tem por objetivo descrever e analisar as relações de trabalho e emprego na educação básica na rede estadual de educação de Minas Gerais, nos últimos 5 anos. As relações de emprego, no contexto atual se caracterizam por situações de extrema precariedade quanto ao acesso aos cargos públicos da educação básica e à baixa remuneração, incondizentes com a previsões legais, presentes na Constituição Federal. Propõe-se também analisar as razões que conduzem à precariedade das condições de trabalho e emprego, do que aqui se nomeia “relações viciosas de trabalho e emprego dos últimos anos”, expressão aqui empregada no sentido de descrever a precariedade decorrente das ações do governo do estado, ao exercer excessiva regulação de controle, quanto às remunerações e ao acesso aos postos de trabalho, para reduzir custos trabalhistas. Este artigo, que integra uma pesquisa em andamento, tem por objetivo descrever e analisar as relações de trabalho e emprego na educação básica na rede estadual de educação de Minas Gerais, nos últimos anos, que se caracterizam por situações de extrema precariedade quanto ao acesso aos cargos públicos na educação, no Estado e à baixa remuneração, incondizentes com a previsões legais, presentes na Constituição Federal. Propõe-se também analisar as razões que conduzem à precariedade das condições de trabalho e emprego, do que aqui se nomeia “relações viciosas de trabalho e emprego dos últimos anos”, expressão aqui empregada no sentido de descrever a precariedade decorrente das ações do governo do Estado, ao exercer regulação de controle excessiva, quanto às remunerações e ao acesso aos postos de trabalho, para reduzir custos trabalhistas.. O estado de Minas Gerais corta despesas e realiza a contenção dos investimentos na área de educação, referentes aos vencimentos dos profissionais da educação pública, por inadimplência no cumprimento das legislações pertinentes, e às formas de admissão por meio de concursos públicos, que são substituídos

por formas precárias de contratos/designações anuais, como mostram os dados aqui apresentados. Este resumo integra uma pesquisa em desenvolvimento, mais ampla, envolvendo núcleos de estudo de diversas universidades, que abrange temas relacionados à oferta da educação básica no país. Este artigo se refere às relações de trabalho e emprego dos profissionais da educação na Rede Estadual de Educação em Minas Gerais, com destaque para as formas de vínculo profissional e remuneração salarial dos profissionais da educação básica. Em relação aos dados obtidos, a coleta foi realizada junto às sinopses estatísticas dos Censos Escolares, bem como junto ao Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação (sindUTE), e no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Como resultado, espera-se apresentar, no âmbito do artigo, informações relevantes que possam ser apropriadas pelos interessados, possibilitando assim, a reflexão sobre as condições de trabalho, os impasses, bem como a transferência de conhecimento. Em Minas Gerais na educação básica, os planos de carreira existem apenas para os efetivos, o acesso ao cargo por meio de concursos públicos não é tão regular, mas substituído por designações precárias para cargos de contrato temporário, e o piso salarial profissional nacional (PSPN) não é cumprido. A Constituição Federal é explícita ao expor sobre os direitos dos profissionais da educação pública, pois estes três aspectos de sua trajetória de emprego estão presentes no art. 206, incisos V e VIII, ao estabelecer os princípios do ensino. Desta forma a valorização profissional é vista, do ponto de vista legal, como direito constitucional, (carreira, piso e ingresso por concurso). A profissionalização docente em Minas Gerais, que é decorrente da autonomia profissional, da adequada formação e do reconhecimento social, Oliveira (2010, p.213), está muito distante de outros contextos, em que os profissionais da educação são melhor remunerados, segundo dados do Relatório *Education at a Glance 2024*, publicado pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, aqui consultado. Na rede estaduais são poucos na atualidade os professores efetivos, concursados e nomeados pelo Estado, e os contratos provisórios anuais de trabalho/designações, que não garantem direitos plenos (AMORIM, M. A. et al 2023, p. 212), pois não têm acesso aos planos de carreira aumentam, a cada ano, no Estado. Os dados a seguir apresentados mostram a gravidade da situação, como o elevado percentual de designações e contratos temporários em escolas públicas.

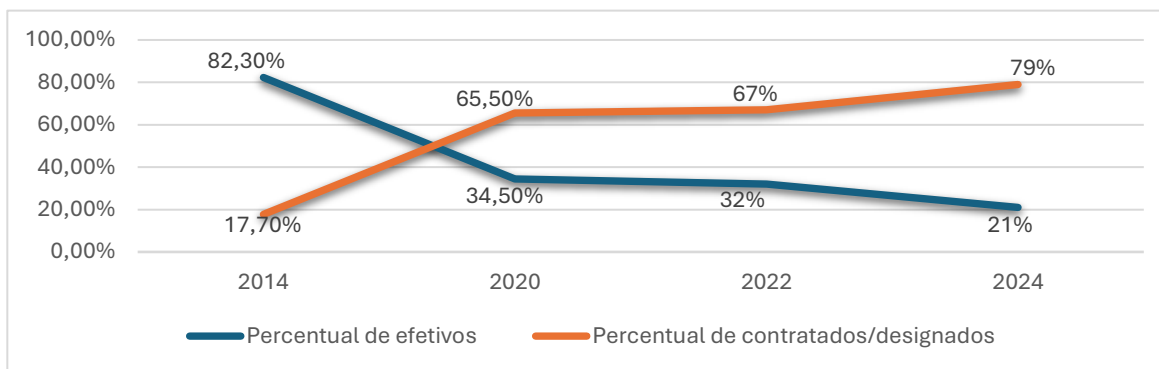


Gráfico 1 .Situação funcional dos profissionais da educação em MG

Fonte: Relatórios do 3º, 4º e 5º Ciclos do Monitoramento do PNE, do INEP. Coleta: maio de 2025

Como pode ser visto no gráfico acima, pelos dados dos monitoramento do PNE, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no ano de 2014, havia 82,3% de vínculos efetivos na rede estadual. O estado apresentou, em 2024, apenas um percentual de 21% de efetivos, o que representa um decréscimo de 61,3% p.p., no período de dez anos, redução significativa, a maior entre os estados do País. Observando os dados de 2024, vê-se que a situação se inverteu, com o crescimento do percentual de contratos/designações em escolas públicas, no período, 2014 a 2024. A posição do governo no estado, na atualidade é aquela em que os interesses de mercado predominam sobre os interesses sociais, em áreas mais amplas. Tal situação representa uma política mercantilista em educação que só vem crescendo nos últimos anos. Para destacar a relação entre a globalização e as políticas educacionais, Antoni Verger (2019) explica que as reformas fiscais são, de modo geral impulsionadas pela economia capitalista mundial *”força motriz da globalização e a primeira fonte causal das transformações manifestas em setores políticos distintos”*, afetando os estados nação. O governo em Minas Gerais emprega o argumento de que não cumpre o Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN), conforme definido na Lei n. 11.738/2008, em razão da jornada de trabalho ser inferior à estabelecida na lei, de 40 horas semanais. Entretanto, a lei é clara quando define que o PSPN é o valor abaixo do qual os entes federados não poderão fixar o vencimento inicial das carreiras do magistério público da educação básica, para a jornada de, *no máximo*, 40 (quarenta) horas semanais. Registram-se diferenças significativas, como mostra a tabela, a seguir:

Tabela 1. PSPN e os salários dos Profissionais da Educação em MG

Exercício	PSPN	Salário em MG	Diferença
2022	3.845,63	2.350,49	-1.495,14
2023	4.420,55	2.652,29	-1.780,26
2024	4.580,57	2.774,82	-1.805,75
2025	4.867,77	2.774,82	- 2.092,95

Fonte: dados obtidos nos sites do Sind Ute / DIEESE, em maio de 2025

O que se observa, então, é que são muitas as situações de abandono da profissão, ou o apagão de professores, além das doenças profissionais. As medidas de contenção de gastos do governo estadual, se constituem em políticas de economia de despesas sociais no sentido de tornar o estado mais enxuto, situações que, como afirma Ball, S. (2001)) geram uma base para um novo “pacto” entre o Estado e o capital e para novos modos de regulação social que operam no Estado e em organizações privadas. O texto se propôs a demonstrar a desvalorização profissional dos professores da REEMG, nos últimos anos, resultante da política de economia de despesas na área pública no Estado: o governo amplia a contratação precária de professores e os sub-remunera, com salários abaixo do PSPN. Pinto, (2021, p. 694), argumenta que até aqui, os avanços registrados na área educacional do País, de deram em função do empenho dos educadores/pesquisadores e movimentos sociais e sindicatos, de muita luta, por uma oferta de uma educação de qualidade social. Há de se romper a relação viciosa de trabalho e emprego, por meio de movimentos sociais, lutas organizadas, sindicatos, e estabelecer um novo círculo virtuoso, em relações mais horizontais de negociação, quando a voz dos trabalhadores tenha vez. O momento é de luta por mais recursos e sua melhor utilização, em busca da qualidade social, que se almeja.

Palavras chave: Relações viciosas de trabalho e emprego; acesso aos cargos públicos; baixa remuneração.

Referências

AMORIM, M. A.; ARAÚJO GOMES, A. L.; SALEJ, A.P. A Condição docente dos professores da REEMG: a situação dos designados. **Educação em Foco**, UFJF. Vol.28, n.1, 2020

BALL, J. S. **Currículo sem Fronteiras**, v.1, n.2, pp.99-116, Jul/Dez 2001

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Constituição da República Federativa do Brasil. Presidência da República. Casa Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acesso em: agosto de 2022.

BRASIL. **Lei nº 11.738 de 2008**. Regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. Disponível em www.planalto.gov.br.

OLIVEIRA, Dalila Andrade. Os trabalhadores docentes e a construção política da profissão docente no Brasil. **Educar em Revista**, Curitiba, n. esp. 1, p. 17-36, 2010

PINTO, J.M.R. Qual o custo da qualidade? Por que os/as professores/as devem se apropriar da discussão do CAQ. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 15, n. 33, p. 689-712, set./dez. 2021

VERGER, Antoni. A política educacional global: conceitos e marcos teóricos chave. **Práxis Educativa**, v. 14, n. 1, p. 9-33, 2019. Disponível em: <https://revistas2.uepg.br/index.php/praxiseducativa/article/view/12987>.